

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2014

Ratifica a 7ª Alteração do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, a 7ª (sétima) Alteração ao Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP, constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público e natureza jurídica de Autarquia, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. Fica, ainda, Ratificada a alteração da denominação do Consórcio para Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.

Art. 2º A 7ª Alteração ao contrato do consórcio, objeto da ratificação, fica fazendo parte integrante desta Lei, como anexo único.

Art. 3º As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna/MG, 17 de março de 2014.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ÂNGELA GONÇALVES DO AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

OTACÍLIA DE CÁSSIA BARBOSA PARREIRAS
Procuradora Geral do Município

Itaúna, 17 de março de 2014

Ofício nº 119/2014 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 25/2014

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei nº 25/2014, que “*Ratifica a 7ª Alteração do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP*”, para análise, deliberação e aprovação dessa i. Câmara.

Apresentamos a Exa. nossos protestos de consideração e respeito.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ALEX ARTUR DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG

PROJETO DE LEI N^o 25/2014

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna:

A proposição de lei que ora submetemos a essa Casa visa ratificar “*in totum*” a 7^a Alteração ao Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba - CISMEP.

Referida alteração ao Contrato do Consórcio foi necessária para adequar a estrutura administrativa da Associação em razão de seu crescimento, bem como a denominação do Consórcio que passa a ser “Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba”, podendo ser denominado simplesmente CISMEP, com personalidade jurídica de Direito Público e natureza jurídica de Autarquia, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.

Justifica-se a referida proposição pelo princípio da publicidade e transparência dos atos que assegura ao público em geral o pleno conhecimento das decisões administrativas.

Com esta justificativa aguardamos a aprovação do projeto em questão, oportunidade em que expressamos a V. Exas. nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 39/2014

Tendo esta Comissão, recebido na data de 22 de abril de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 39/2014**, que “*Ratifica a 7^a Alteração do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP e dá outras providências*”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O presente Projeto de Lei tem por objetivo ratificar a 7^a alteração do Contrato do CISMEP.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2014.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

Nilzon Borges Ferreira
Membro

Hudson Bernardes
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI N° 039/2014

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2014, recebeu a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Itaúna/MG, o Projeto de Lei n° 039/2014, que *“Ratifica a 7ª Alteração do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP e dá outras providências”*, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito de Itaúna/MG, Osmando Pereira da Silva, e tendo avocado a relatoria, deste passo a apreciar o referido projeto, com as seguintes considerações:

A proposição aqui apreciada versa sobre alteração do nome dado ao atual Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba, passando a denominar-se com a aprovação do presente de Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.

Sem mais e diante do exposto passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei ESTÁ DEVIDAMENTE INSTRUÍDO, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Câmara.

Sala de Comissões, Itaúna/MG, 29 de abril de 2014.

Antônio José de Faria Júnior - Da Lua

Presidente/Relator da CFO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

PARECER FINAL AO PROJETO DE LEI N° 039/2014

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Antônio José de Faria Júnior, ante o Projeto de Lei n° 039/2014, que “*Ratifica a 7ª Alteração do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP e dá outras providências*”, de autoria Exmo. Sr. Prefeito de Itaúna/MG, Osmundo Pereira da Silva, entende-se que o Projeto de Lei ESTÁ DEVIDAMENTE INSTRUÍDO, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, Itaúna/MG, 29 de abril de 2014.

Acompanham o voto do relator:

Francis José Saldanha Franco
Membro da CFO

Leonardo Santos Rosemburg
Membro da CFO

COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

RELATÓRIO Sobre o Projeto de Lei nº 39/2014

A Comissão de Saúde e Saneamento, recebeu na data de 30 de abril de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Itaúna, a remessa do **Projeto de Lei nº 25/2014, nesta casa registrado sob o número 39/2014**, de autoria do Prefeito Municipal, que “*Ratifica a 7^a alteração do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP e dá outras providências*”., e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, exponho o seguinte:

O projeto de Lei nº 39/2014, versa sobre adequações na estrutura administrativa da Associação, em razão do crescimento desta, bem como da alteração da denominação do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto em questão e dos pareceres exarados pelas comissões de Justiça e Redação, e Finanças e Orçamento, este relator entende que a presente proposição está corretamente instruída. Portanto, sou favorável pela apreciação do Projeto de Lei 39/2014 pelo plenário desta casa legislativa.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2014.

Márcio Gonçalves Pinto (Marcinho Hakuna) Vereador PPS - Presidente

Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão de Saúde e Saneamento:

Hudson Bernardes
Vereador PRTB – Membro

Hélio Machado Rodrigues
Vereador PDT - Membro